

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

15 DE FEVEREIRO
DE 1851



O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFICIAL, POLÍTICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscrive-se para o mesmo nessa Typographia. Preço da assignatura 1.000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou comunicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiais do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFICIAL.

GOVERNO DA PROVÍNCIA.

Conclusão do expediente d' dia 31 de Janeiro de 1851.

— Partaria multando ao juiz de paz mais votado da freguezia da villa de S. João Antônio da Costa Salga lo, na quantia de 300 reis, por comissão no cumprimento dos deveres que lhe impõe o artigo 4.º da lei numero 187 de 10 de agosto de 1846.

— Comunicou-se à câmara municipal da villa de S. João, remettendo a portaria para promover a cobrança da multa. E por que em virtude da lei acima citada deve fazer-se a qualificação dos votantes, fica marcado o dia 9 de março vindouro para a reunião da junta de qualificação, devendo Sme. expedir ao juiz de paz, a quem de direito compete, as convenientes ordens, dando scienzia do dia anterior marcado para a reunião, para que possa haver a convocação de que trata o artigo 4.º da citada lei.

— Ao chefe de polícia telegócio copia do aviso do ministério da guerra de 4 do corrente com cópias de dois ofícios do delegado da Independência, para que em vista dos factos de que é acusado José Carlos da Silva mande agir, proceder criminalmente contra elle em conformidade à ultima parte do dito aviso.

— Ao Drº em medicina Henrique Krausse, que houve receios de que possa manifestar-se na corte a epidemia da febre amarela, segundo comunicou o governo imperial em aviso de 13 do corrente, recomendando o emprego de providências adequadas, a prevenir a introdução do mal na província, no caso de realizar se os receios; convém, a bem da humanidade que S. S. examine as cunhas que possam concorrer para o aparecimento de semelhante flagello, informe se poderá elle manifestar-se nesta mesma província, e no caso afirmativo, é de toda conveniencia que S. S. indique as medidas que julga propicias a prevenir a introdução de tão pernicioso flagello.

— No mesmo sentido ao cirurgião mor da província.

— Ao juiz municipal suplente do Inga remetendo cópia do aviso do ministério da justiça de 7 do corrente acompanhado de um requerimento de Francisco Ayres de Melo, com documentos para que Sme. faça suprir a falta notada no dito aviso, informando acerca do mais que ele exige a respectividade do pedido que faz o dho Ayres da confirmação do officio do escrivão de ofícios da dita villa, devolvendo todos os papéis.

— Ao inspector d'administração das rendas. — Em resposta ao oficio que Vme. me dirigiu em data de 24 deste mês sob numero 16 no qual me expõe que varios subdelegados não dão guias, e nem exigem legendas nos generos que seguem para Pernambuco; que quase todos deixam de exigir os recibos

na volta dos conductores, sem os quais não se pode saber que os generos foram manifestados como produção da província; que outros finalmente são os primeiros a infringir as disposições da lei, enviando os seus generos para aquella província, e fazendo-os passar como ult produzidos; tenho adizer-lhe que nesta data tenho dado as mais terminantes ordens para que se cumprão as formalidades que exige a lei, e se façam recabir as penas contra os seus infractores, a fim de que se consiga cobrar pela primeira vez a renda de uma grande parte de nossos generos, que têm até hoje sido confundidos com os de Pernambuco. Acho acertada a providencia, que lembra de ordenar aos subdelegados, que fiscalizem os combais que passarem pelos seus distritos com destino para Pernambuco, sem guias, nem legendas, e procedam a apreensão dos generos, e suas penas contra os infractores da lei; e nessa data providencio a este respeito como convém. E por que cuipre não deixar de tomar uma só medida, que concorra para a cobrança de nossas rendas em Pernambuco, ordeno também aos subdelegados, que de tribuição uma porção de guias impressas que lhe serão enviadas aos inspectores, a fim de que os conctantes de generos tenham facilidade em obtidas.

As reflexões que faz na ultima parte do citado ofício, de que convém ter um agente, que tenha a necessaria actividade e zelo pelas rendas da província, e os meus interesses pelos agricultores, quando forem prejudicados, devem ser tomadas em consideração, tanto mais que além dos obstaculos com que se tem lutado até hoje para a cobrança, sobre tudo dos direitos sobre o assucar, acresce agora que sento a providencia que foi concedida a de pagar o genero no acto de entrada, o agricultor, ou o seu consignatário terão mais desejo do que nunca de ceder a sua procedencia, a fim de não incorrerem algumas vezes em duplicata de imposto. Nestas circunstancias convém que o agente, além das qualidades precisas, que se dão no actual, como seja zelo e inteligencia, esteja entreligado no cumprimento de respectar, que é o genero, que até hoje não tem dado renda, por que só assim pode por si, e pelos que se empregam as mesmas especulações, com as quais deve estar relacionado, saber, com pouca indiferençia, o assucar desta que entra em Pernambuco por terra, e mesmo por mar, como seja de Goiânia etc. já confundi-o com o d'aquella província. Tanto isto é verdade, que sendo certo que vão por terra para Pernambuco grandes quantidades de assucar de varios miltérios, só há poucos dias pôde o agente actual, apesar de sua actividade, descobrir pela primeira vez, uma entidade de quatorze sacas de assucar, sem guia, nem legendas. Nesta data pois resolvi nomear para agente o cidadão José Vellozo Soares, que reúne estas qualidades, ao qual Vme. dara as instruções precisas para o melhor desempenho de suas obrigações; determinando lhe que entre imediatamente em exercicio, solicitando oportunamente seu título. Deus guarde a Vme. Palacio do Governo da Paraíba 21 de Janeiro de 1851.

*Parte da Oficina de Pernambuco
Oriental*

— Agostinho da Silva Neves. — Sr. inspector d'administração das rendas.

FEVEREIRO 1. — Ao commandante da fortaleza do Cabedello em resposta ao seu ofício de hontem sob numero 5 que em cumprimento a ordem da Presidência de 29 do passado deve remetter dous mapas, um relativo a polvora do estado, e outro relativo a de particulares, que se recolhe à fortaleza.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinando que faça seguir para a fortaleza do Cabedello um artifice habilitado, munido de instrumentos proprios, o qual entendendo-se com o respectivo comandante desencarava uma peça de calibre 21, que ali esta ha muito encravada; assim como mandara tambem um carpina habil para concertar uns chapuzes, e os soquetes da mesma fortaleza, conforme requisito o mencionado comandante.

— Comunicou-se ao comandante da fortaleza em resposta ao seu ofício numero 7 datado de hontem.

— Ao mesmo comandante da fortaleza autorizando a mandar fazer as roldanas da cabrilla que se partirão ao montar as doze peças nos novos reparos, pela quantia de 1\$300 reis, apresentando depois a conta para ser-lhe paga a despesa; ficando também autorizado a dar consumo aos antigos reparos em não estando, remetendo para o deposito de artigos belicos o ferro delles extrahido, assim como o chumbo, que forava os barriz de polvora do deposito, conforme tudo indica SMC, em ofício numero 6 de hontem dastado.

— Ao mesmo determinando que satisfaça com brevidade o que em ofício de 17 do mesmindo, exigio a Presidência do antecessor de SMC, sobre a preterição do cidadão Francisco Jose Meira.

— Ao chefe de polícia que pode autorizar ao delegado do Cadele do Recife a alugar uma casa para príncipio n'aquelle vila, pela quantia de 3000 reis mensais, conforme indica o mestre delegado, que isto requisitou devolve-selle o ofício deste que acompanhou ao de SMC.

— Ao inspector d'administração das rendas remetendo um ofício do delegado de São João entro do seu delegado do Congo do mesmo termo, e una declaração do corgueiro doio Lourenço, pelos quais se prova não ser exacta a interpretação feita ao escrivão d'aquelle subdelegacia de exigir 600 reis por cada guia que fornece aos condutores de generos d'aquelle destino, conforme SMC, representado em ofício de 25 de novembro do anno passado, em virtude de queixa do agente fiscal desta província na de Pernambuco, pelo que nenhuma providencia emprendeu, e que SMC, depois de se fizer ao facto do ocorrido vestir os enros da polícia, e declararão para serem devolvidos ao chefe da polícia.

— Portarias nomeando suplentes do juiz municipal do termo d'Alagoa Nova, primeiro dosé Carlos de Medeiros, segundo João Freire Mariz, terceiro Galvão, José de Barros, Brandão, quarto Francisco José Guimaraes Gauelaria, quinto Francisco Xavier Castilho Barba, e sexto Antônio Florindo Cavalcanti; e determinando que os nomeados prestem quanto antes por si, ou por procurador o juramento do estilo pertinente à Presidência.

— Comunicou-se ao juiz de direito interino da segunda comarca, e à camara municipal, respectivamente.

— Portaria nomeando o vice de preposta a Antônio Clemente Dantas para o cargo de subdelegado do distrito do Coité, no qual sera conservado em quanto bem servir.

— Comunicou-se ao chefe de polícia remetendo a portaria para dar execução.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes encarregando-o de examinar com o engenheiro da província, e o carpinteiro Francisco José da Silva, o travejamento e pavimentação dos quartos do lado do Sul do palacio da Presidência, apresentando o resultado do exame, que sera reduzido a termo, acompanhado do orçamento da despesa precisa para os concertos.

— Ao inspector d'administração das rendas remetendo para ser paga ao porteiro da secretaria da Presidência Bento Antonio da Silva Ramalho, a folha das despesas feitas com a mesma secretaria no mes de Janeiro.

— Ao mesmo determinando que mande contratar em Pernambuco a factura de cem lampiões para a iluminação desta cidade, os quars, segundo SMC, informou, podem custar a 12\$ reis cada um, sendo de boa qualidade, pintados e com reflexo prateado, e feitos com a maior brevidade; podendo adiantar alguma quantia ao fabricante, uma vez que seja indispensável esta condição; expedindo SMC, para este fim as convenientes ordens. E por que com a ordem acima não convém que continue o contrato do fornecimento de azeite para a iluminação que actualmente vigora, cumpre que SMC, mande pôr em arrematação o fornecimento do azeite e costejo da iluminação pública, tornando por daze o dispenso para cada lampião; devendo o contrato vigorar do primeiro de julho do corrente anno ao ultimo de dezembro de 1852, visto ser assim mais conveniente aos interesses da fazenda, e mais vantagens oferecer aos habitantes.

— Ao mesmo remetendo a conta da despesa feita com varios objectos de expediente da secretaria da Presidência para ser paga a Manoel Rabello de Oliveira.

— Ao comandante da fortaleza do Cabedello comunicando que por despacho de hontem concedeu a Presidência facultade a Francisco José Rodrigues Chaves, para tirar da fortaleza do comando de SMC, vinte barriz de polvora.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco comunicando ter sido admitido por portaria de frontem o delegado do Cadele do Recife a alugar uma casa para príncipio n'aquelle vila, pela quantia de 3000 reis mensais, conforme indica o mestre delegado, que isto requisitou devolve-selle o ofício deste que acompanhou ao de SMC.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda remetendo um pedido que faz o comandante da fortaleza, de diversos objectos para a secretaria da mesma, para informar se ha quota para semelhante despesa, e se é possível fazer-se o suprimento de tais objectos.

— Ao chefe de polícia em resposta ao seu ofício numero 101 de hontem, para scientificar ao delegado do termo de São Joao que pode abonar a cada dia de crusa desde o dia de sua prisão para sustento a quantia de 120 reis diarios, remetendo a conta dessa despesa, e determinando pessoa a quem deva ser pagada, segundo o costume admittido. Não pede a Presidência que resista o salto dos guardas nacionais, que fazem o recrutamento por quanto devem prestar tres dias de serviço sem soldo, segundo a lei ou outra ordenação, e não ha necessidade de que as diligencias para o recrutamento durem mais d'aquelle tempo, da cada vez sendo porem concedido aos guardas que escolem recrutas a capital o salto das praças da execução, regulando dous guardas para um recruto, contada a diligencia a quatro legoas per dia, segundas a lei.

— Do secretario ao inspector d'administração das rendas remetendo o ponto e os empregados da secretaria relativo ao mes de Janeiro.

FEVEREIRO 3. — Ao comandante da fortaleza do Cabedello comunicando o despacho de hontem de cem barriz de polvora a favor de Custodio Domingues dos Santos.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda determinando que faça comprar para remeter à secretaria da Presidência com brevidade 25 livros de 1.0 a 200 florins, e 18 de 50 a 100, e quinze restas de papel para os trabalhos dos conselhos de qualificação e de revisão da guarda nacional da província em conformidade ao artigo 55 do decreto numero 722 de 25 de outubro do anno passado.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando adiantar em vista de preis, os vencimentos do destacamento d'Areeia do 1.º ao ultimo do corrente mes.

— Ao presidente do conselho de qualificação da

guarda nacional d'Areeia em resposta ao seu ofício de 28 do mesmindo, que ficão expedidas as convenientes ordens para lhe serem enviados o livro e papel para os trabalhos da qualificação, conforme requisita; devendo convocar imediatamente o conselho, para dar principio aos trabalhos.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar a Antonio Ribeiro Leite, e mais dous companheiros guardas nacionais o que vencerão na viagem de condução de recrutas do Pilar a esta cidade.

— Comunicou-se ao chefe de polícia em resposta ao seu ofício de hontem.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional d'Alhandra em resposta ao seu ofício de 30 do passado, que nessa mesma data nomeou a Presidência, em virtude de outro oficio de SMC, de 22 do mesmo mes, ao tenente Vicente Ferreira de Miranda, para membro do conselho de que é SMC, presidente, em lugar do tenente Lourenço Justiniano Lereira Braga, que faleceu, e a essa hora terá recebido dita nomea áq, a qual cumprir dar execução. Quantos tomo que consulta na segunda parte do dito ofício a cerca do conselho de revisão, visto faltar o tenente conselheiro do batalhão o major, convém scientificar que existindo em exercicio n'aquela província o tenente coronel Manoel Fiorentino Carneiro da Cunha, n'elle recidio a presidente do conselho de revisão, pelo que nenhum embargo ha para a SMC, continuar nos trabalhos da qualificação.

— Ao presidente do conselho de qualificação da freguesia de Santa Rita em resposta ao seu ofício de 30 do mesmindo, que devendo ser a qualificação da guarda nacional feita por si, resta dvida de que os guardas moradores na freguesia do Laranjeiro devem ser ali qualificados, embora pertençam ao batalhão do comando de SMC.

— Ao presidente do conselho de qualificação da freguesia do Laranjeiro devendo dizer que os guardas nacionais moradores n'aquella freguesia, e pertencentes ao batalhão de Santa Rita, devem ser qualificados pelo conselho de que é SMC, presidente.

FEVEREIRO 4. — Ao juiz de direito da segunda comarca baixar Francisco de Assis Pereira Rocha, que a Presidência fará servir ao seu ofício de hontem de que tenho se concluido a licença de que gozava, devendo seguir para a sua comarca a tomar conta do seu emprego, por ter de encarregar-se para a certa a um de tomar parte nos trabalhos da camara temporaria.

— Comunicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao comandante da fortaleza do Cabedello comunicando o que devia ser executado que a Presidência concedeu por despacho de hontem permissão a Manoel Macques Camacho para tirar da fortaleza do comando de SMC, quatrocentos barriz de polvora de sua propriedade.

— Ao inspector d'administração das rendas para que previna ao banqueiro do azeite para iluminação da cidade que logo que o comandante da guarda do hospital requisitar, forneça-lhe o azeite preciso para uma vez diaria na mesma guarda.

— Portaria nomeando ao alferes José Torcato da Silva, para membro do conselho de qualificação da freguesia da Jacarecanga em substituição ao resente Adriano Francisco Ferreira Neves, que foi despedido por ofício.

— Comunicou-se ao presidente do dito conselho remetendo a portaria, e recomendando que de quanto antes principio aos trabalhos.

FEVEREIRO 6. — Ao Dr. chefe de polícia remetendo des-aclarado um requerimento de Antonio Nunes do Rego que foi mandado recrutar por ordem da Presidência de 29 de Janeiro, para que SMC faça encaminhar ao subdelegado do Taipá o dito requerimento para cumprir o despacho.

— Portaria tornando sem effito a portaria da Presidência de 9 de Março do anno passado, que sus-

cional deste município José Leite Rodrigues Chaves por falta de serviço.

— Ao juiz de direito da primeira comarca comunicando têrem sido atendidos, em virtude de recursos que interposerão para a Presidência, por haverem sido excluídos da lista dos jurados Joaquim Lopes de Albuquerque, José Francisco Alves Pequeno, Francisco Felix do Rego, João Antonio Rodrigues Chaves, Joaquim Ferreira Soares, Joaquim Ignacio da Silveira Borges e José Ferreira Castello branco, visto provarem o rendimento e mais requisitos da lei; cumprido que SMC, os manda inscrever na dita lista geral.

— Comunicou-se ao promotor publico e ao presidente da camara municipal membros da junta revisão.

FEVEREIRO 5. — Ao commandante da companhia fixa autorizando o a substituir o soldado da companhia do seu comando Lourenço Justiniiano Marques que está destacado na fortaleza por outro da mesma companhia a conluir o seu ofício de hontem.

— Comunicou-se ao commandante da fortaleza.

— Ao comandante da companhia fixa em resposta a seu ofício de hontem informando o requerimento do soldado do seu comando Antonio Felinto Dias Moreiro, que pede escusa do serviço offerecido em seu lugar ao paizão Miguel Joaquim dos Passos, isento do recrutamento, que deve SMC, informar qual a vantagem resultante a mesma companhia da pretendida troca, ou se o proposto tem as mesmas vantagens e aptidão para o serviço; ficando SMC, a veritudo de que deve sempre fazer esta declaração quando houver de dar informações daes.

— Ao chefe de polícia devolvendo os ofícios do delegado de São Joao, do subdelegado do Congo do mesmo termo, e sua declaração de João Lourenço sobre o negocio das guias; e remetendo para devolver outra declaração de Antonio Pereira Leal feita na inspeção do subdelegado em Pernambuco, a qual consta que Nasuel Pereira, de que trata o ofício d'aquelle subdelegado, fornecendo alguma vez guias a congeftores de generos, exigindo 800 reis por cada uma pelo que parece que o alusivo se deu, mas que n'elle não tem parte a devolução do subdelegado referido; sentido certo que seguidas pertenças por SMC, da sua desaparecimento pressupõe que inexistentes a respeito dest objectos.

— Portaria denunciando ao reverendo Francisco Antonio Oarique de Vasconcelos o cargo de camara massário da instrução publica da freguesia de Bonfim, e nomeando para o substituir a Antonio Henrique Gonsalves Chaves.

— Comunicou-se ao director geral da instrução remetendo as portarias para terem execução; e comunicando também a administração.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinando que mande pôr uma torumba que acima de quatro soldados na guarda do hospital de caridade, e um lampião para iluminação da mesma.

— Ao inspector d'administração das rendas para que previna ao banqueiro do azeite para iluminação da cidade que logo que o comandante da guarda do hospital requisitar, forneça-lhe o azeite preciso para uma vez diaria na mesma guarda.

— Portaria nomeando ao alferes José Torcato da Silva, para membro do conselho de qualificação da freguesia da Jacarecanga em substituição ao resente Adriano Francisco Ferreira Neves, que foi despedido por ofício.

— Comunicou-se ao presidente do dito conselho remetendo a portaria, e recomendando que de quanto antes principio aos trabalhos.

FEVEREIRO 6. — Ao Dr. chefe de polícia remetendo des-aclarado um requerimento de Antonio Nunes do Rego que foi mandado recrutar por ordem da Presidência de 29 de Janeiro, para que SMC faça encaminhar ao subdelegado do Taipá o dito requerimento para cumprir o despacho.

— Portaria tornando sem effito a portaria da Presidência de 9 de Março do anno passado, que sus-

pendeo a Antonio Elias Pessoa do exercicio de terceiro suplente do subdelegado do Livramento.

— Communicou-se ao chefe de polícia em resposta ao seu officio de hontem.

— Ao inspecto d'administração das rendas devolvendo o requerimento de José Roberto Corrêa de Mello que pede abate da arreinatação do disimo do pescado d'Albandra, sobre que Sme. informeu em data de hontem, para que informe se adiminuição pedida pelo supplicante aparece, e enquanto pode ella ser com exatidão reputada, sem o que não pode ser deferido.

— Ao inspecto da thesouraria mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a despesa feita de 16 a 31 do mez passado com o concerto, e limpeza do armamento do depósito de artigos belli- cos.

— Ao comandante da companhia fixa mandando pôr em liberdade a Antonio Francisco dos Santos, visto ter provado isenções do recrutamento.

— Ao inspecto d'administração das rendas mandando pôr a disposição do delegado de S. João 150\$ reis metade do orçamento feito para os concertos da cadeia d'aquelle villa, para que tenha essa obra principio prestando o mesmo delegado conta na repartição, quando a obra estiver em estado de adiantamento, depois do que com ordem da Presidencia, sera entregue a outra ametaida para conclusão da obra.

— Communicou-se ao chefe de polícia para neste sentido dar as convenientes ordens ao delegado do termo de S. João, devolvendo o orçamento, que se mandou proceder da despesa com os concertos da cadeia acima mencionada, ficando assim respondido o officio de Sme. de 21 do passado.

— Portaria nomeando ao alferes José Francisco de Salles Baviara para membro do conselho de qualificação da guarda nacional da tacoca, em lugar do alferes José Torquato da Silva, que foi dispensado.

— Communicou-se ao presidente do mesmo conselho.

— Ao inspecto d'administração das rendas remetendo o mappa da força, e ocorrências do corpo policial, relativo ao mez de janiero findo.

FEVEREIRO 7. — Ao inspecto d'administração das rendas mandando pagar a despesa feita com aluguras bras da secretaria da Presidencia, ao major Gonsalo Severo de Moraes.

— Portaria nomeando aos tenentes José Gomes Meira, Francisco Cavalcante de Albuquerque, e alforres João Chrizostomo Cunha de Queiroz membros do conselho de qualificação da guarda nacional de Cabaceiras.

— Remeteu-se ao tenente coronel Gaetano de Souza Verjão presidente do dito conselho, determinando que quanto antes dê principio aos trabalhos de qualificação.

— Ao chefe de polícia remettendo os signaes do soldado Antonio Francisco Ferreira da companhia fixa, que desertou levando o correame, para que dê as convenientes ordens as autoridades policiais da província, a fim de ser capturado.

— Communicou-se ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de hontem.

— Ao chefe de polícia remettendo um officio do juiz municipal suplente de Cabaceiras queixando-se do estado de desmoralização, e anarchia, em que se acha aquelle termo, dando-se serios acontecimentos, dos quacs a polícia não tem tomado conhecimento, para que Sme. informe se da verdade de tais allegações e comunique a Presidencia, dando logo as providencias, que entender necessarias ao melhoramento e socorro dos pacificos cidadãos, propõendo entretanto os meios de remediar aquelles males.

— Ao comandante da campanha de primeira linha comunicando que teve um mez de licença de favor o sylvado do seu comando Felisbeito José

da Silva, sobre enja pretenção Sme. informou em data de hontem.

— Ao presidente da cámara municipal de Caminha Grande extranhando o procedimento de Sme. por não ter dado juramento ao vereador mais votado para a cámara d'Alagoa Nova, conforme se determinou em 23 do mez passado, a pretexto de não ter recibido essa ordem, quando a Sme. foi presente o officio da mesma data, que a Presidencia dirigio para o mesmo fim, ao vereador eleito José de Gouvêa Souza, e determina a Presidencia sob sua responsabilidade, que apena se apresentar por si, ou por procurador o vereador mais votado da ditta cámara de Alagoa Nova, ou em seu impedimento aquelle a quem por direito pertença a Presidencia, imediatamente deve Sme. receber o juramento na forma do decreto de 22 de julho de 1833.

— Communicou-se ao vereador eleito para Alagoa Nova José de Gouvêa Souza, em resposta ao seu officio de 3 do corrente.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional do Pilar remettendo dois livros para as actas do conselho de revista, e para a qualificação, e que o papel e tinta que Sme. requisita pode comprar no lugar, e remetter depois a conta para ser satisfeita a despesa.

— Portaria designando em conformidade ao artigo 55 do decreto numero 722 de 25 de outubro de 1851, ao oficial maior da secretaria da Presidencia Fennio Leônio Victor Pereira para abrir, numerar, rubricar, e encerrar os livros para as actas dos conselhos de revista, e para as qualificações da guarda nacional da província.

FEVEREIRO 8. — Portaria nomeando ao capitão Manoel Galdino Alves da Silva para membro do conselho de qualificação do Taipú, em lugar de Bernardino Cândido de Carvalho.

— Remetteu-se a portaria supra ao presidente do conselho de qualificação do Taipú, em resposta ao seu officio de 6 do corrente e recomendou-se que quanto antes desse principio aos trabalhos e que o capitão José Fernandes de Carvalho membro do dito conselho, que é vereador, pode exercer as funções d'aquelle cargo por quanto não ha incompatibilidade entre ambos os exercícios, e remete se lhe o livro para a qualificação, scientificando o de que ja foi remetido ao presidente do conselho de revista, o outro livro de que fala o artigo 55 do decreto numero 722 de 25 de outubro do anno findo.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional do Cuité em resposta ao seu officio de 29 do passado que convém quanto antes dê principio aos trabalhos, e que com a maior brevidade lhe serão remetidos o papel, e livros que requisita, para o que se estão a promptando.

— Portaria denunciando por haver peido a Antônio Bezerra Carneiro da Cunha do cargo de primeiro suplente do subdelegado de Bambaneiras.

— Communicou-se ao chefe de polícia remetendo a portaria para ter destino, determinando que proponha quem substitua ao demitido.

— Ao presidente do conselho de qualificação de Cabaceiras remettendo um livro para o conselho de revista, e outro para as qualificações, e que o papel e tinta e o mais Sme. deve fornecer apresentando a conta para ser satisfeita.

— Ao major Severo determinando que forneça ao commandante da companhia fixa um correame em substituição ao que levou o soldado Antonio Francisco Ferreira, que desertou, assim como que mande receber do dito commandante para concertejar, substituindo por outras, opas armas, e outros tantos correames que estão arruinados.

— Communicou-se ao comandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de hontem.